



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Reitoria

**PORTARIA NORMATIVA Nº 0095/REITORIA/IFPA, DE 07 DE OUTUBRO
DE 2025**

Autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3707/REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto, art. 16 e 18 do Regimento Geral deste Instituto e o que consta no Processo nº **23051.014159/2025-25**, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, atualizado pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e pelas Instruções Normativas Conjuntas SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21/2024 e nº 20/2025.

Art. 2º Definir como unidades instituidoras, no IFPA, o Gabinete da Reitoria, as Pró-reitorias e as Direções Gerais.

Art. 3º Compete à Reitora do Instituto Federal do Pará:

I - Suspender ou revogar o PGD por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas, e alterações desta Portaria de Autorização, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 11.072/2022;

II - Conceder autorização para teletrabalho com residência no exterior, conforme previsto no inciso V do art. 12 do Decreto nº 11.072/2022;

III - Conceder autorização para teletrabalho integral aos servidores;

IV - Consolidar as informações e os resultados do PGD e enviar os dados aos órgãos centrais do SIPEC e do SIORG, nos termos do §5º do art. 4º do Decreto nº 11.072/ 2022.

Art. 4º As unidades terão o prazo de até 30(*trinta*) dias a partir da data de solicitação do participante para efetivar a transferência para a modalidade presencial ou o desligamento do PGD, observando os procedimentos estabelecidos pelo art. 10º do Decreto nº 11.072/2022 e atualizações.

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos praticados a partir da data de publicação da Portaria MEC nº 1.087, de 31 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º **Revogar** a [Portaria Normativa nº 0082/REITORIA/IFPA](#), de 26 de junho de 2025, publicada no DOU em 30 de junho de 2025, Seção 1, Página 88.

Publicação: [D.O.U](#) em 08 de outubro de 2025, Seção 1, Página 41.

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
FABRICIO MEDEIROS ALHO | Reitor Substituto

Data da Assinatura:
07 de outubro de 2025 as 16:50 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)

8	2002.01.06797	A	Roberto José Barboza	Maria Emília da Silva	Bloco 01
9	2002.01.06840	R	Vera Maria Ferreira	Mário Miranda de Albuquerque	Bloco 01
		A	Francisco das Chagas Carvalho post mortem		
10	2002.01.07154	A	Nivaldo Raimundo da Costa	Mário Miranda de Albuquerque	Bloco 01
11	2002.01.10102	A	Cleversom Valadão Rodolffi	José Carlos Moreira da Silva Filho	Bloco 01
12	2002.01.10505	A	José Mendes da Silva	Rodrigo Lentz	Bloco 01
13	2002.01.10519	R	Daisy Conceição Beck Jardim	Leonardo Kauer Zinn	Bloco 01
		A	Vilmar Daflon Jardim post mortem		
14	2002.01.10888	R	Meirylyci Nascimento de Souza Nunes	Rita Maria de Miranda Sipahi	Bloco 01
		A	Lúcio Cipriano de Souza post mortem		
15	2002.01.11138	A	Jardelino Gomes do Nascimento	Maria Emília da Silva	Bloco 01
16	2002.01.11583	R	Janete da Silva Negrão	Renan Honório Quinalha	Bloco 01
		A	Osair Monteiro Negrão post mortem		
17	2002.01.12154	R	Marlene Miguel Gomes Fagundes	Renan Honório Quinalha	Bloco 01
		A	Rubens da Conceição Fagundes post mortem		
18	2002.01.12986	A	Antônio Valquídes de Castro Nogueira	Manoel Severino Moraes de Almeida	Bloco 01
19	2002.01.13207	R	Valmira Rosa Costa	Manoel Severino Moraes de Almeida	Bloco 01
		A	Josias Costa post mortem		
20	2002.01.13317	A	Wilton Lopes de Barros	Vanda Davi Fernandes de Oliveira	Bloco 01
21	2003.01.16276	A	Raimundo Tadeu do Nascimento	Maria Emília da Silva	Bloco 01
22	2003.01.20769	A	Claudemir José de Sena	Vanda Davi Fernandes de Oliveira	Bloco 01
23	2003.01.21736	A	Arlindo Antonio Carboni	Prudente José Silveira Mello	Bloco 01
24	2003.01.22978	A	Xisto Moreira	Prudente José Silveira Mello	Bloco 01
25	2003.01.25670	R	Sandra Vélez de Melo	Mário Miranda de Albuquerque	Bloco 01
		A	Nelson de Melo Filho post mortem		
26	2003.01.26995	R	Gilda Ojeda Marins	Leonardo Kauer Zinn	Bloco 01
		A	Abimael Rodrigues Marins post mortem		
27	2003.01.31117	A	Ivany de Oliveira	Maria Emília da Silva	Bloco 01
28	2003.01.32154	R	Maria Lúcia do Nascimento	Manoel Severino Moraes de Almeida	Bloco 01
		A	Vanildo do Nascimento post mortem		
29	2003.01.37300	A	Amâncio Lobato Ataíde do Nascimento	José Carlos Moreira da Silva Filho	Bloco 01
30	2004.01.40562	A	Adaurly Tiburcio Moreira de Souza	José Carlos Moreira da Silva Filho	Bloco 01
31	2004.01.41409	R	Janilson Barbosa Nunes e outros	José Carlos Moreira da Silva Filho	Bloco 01
		A	João Bezerra Nunes post mortem		
32	2004.01.42409	A	Antonio Claudio Ferreira de Souza	José Carlos Moreira da Silva Filho	Bloco 01
33	2004.01.43401	A	Romildo de Souza Menino	Manoel Severino Moraes de Almeida	Bloco 01
34	2004.01.44202	A	Jurandi Vieira Barros	Prudente José Silveira Mello	Bloco 01
35	2004.01.44378	R	Maria do Espírito Santo Brasil	Rodrigo Lentz	Bloco 01
		A	Raimundo Brasil Sobrinho post mortem		
36	2005.01.52215	R	Sônia Maria Meireles Araújo	José Carlos Moreira da Silva Filho	Bloco 01
		A	Airton Pinto de Araújo post mortem		

R - Requerente
A - Anistiado

ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 5.224/SRDA/GAB/RTR, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17/04/2025, publicado no D.O.U. de nº 74-A, de 17/04/2025, seção 2, Extra A - página 1, resolve:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional do IFMT, com fins de adequação da estrutura nos Sistemas SIORG, EORG e SIAPE, conforme disposições a seguir:

I - Reitoria

a) Extinguir:

1. Coordenação de Arquivo, código FG 5

b) Criar:

1. Coordenação de Bem-Estar e Práticas Esportivas, código FG 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIO CESAR DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA NORMATIVA Nº 95/REITORIA/IFPA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3707/REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 15 do Estatuto, art. 16 e 18 do Regimento Geral deste Instituto e o que consta no Processo nº 23051.014159/2025-25, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, atualizado pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e pelas Instruções Normativas Conjuntas SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21/2024 e nº 20/2025.

Art. 2º Definir como unidades instituidoras, no IFPA, o Gabinete da Reitoria, as Pró-reitorias e as Direções Gerais.

Art. 3º Compete à Reitoria do Instituto Federal do Pará:

I - Suspender ou revogar o PGD por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas, e alterações desta Portaria de Autorização, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 11.072/2022;

II - Conceder autorização para teletrabalho com residência no exterior, conforme previsto no inciso V do art. 12 do Decreto nº 11.072/2022;

III - Conceder autorização para teletrabalho integral aos servidores;

IV - Consolidar as informações e os resultados do PGD e enviar os dados aos órgãos centrais do SIPEC e do SIORG, nos termos do §5º do art. 4º do Decreto nº 11.072/2022.

Art. 4º As unidades terão o prazo de até 30(trinta) dias a partir da data de solicitação do participante para efetivar a transferência para a modalidade presencial ou o desligamento do PGD, observando os procedimentos estabelecidos pelo art. 10º do Decreto nº 11.072/2022 e atualizações.

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos praticados a partir da data de publicação da Portaria MEC nº 1.087, de 31 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria Normativa nº 0082/REITORIA/IFPA, de 26 de junho de 2025, publicada no DOU em 30 de junho de 2025, Seção 1, Página 88.

FABRICIO MEDEIROS ALHO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 676, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital nº 60, de 23 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação adicional de aprovado no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, na 2ª etapa do Revalida, edição 2024/1, disciplinado pelo Edital nº 60, de 23 de maio de 2024, na condição regular, na forma constante no Anexo desta Portaria, em decorrência do Processo Judicial nº 021890-64.2024.4.04.7001 / 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO

RESULTADOS FINAIS - PARTICIPANTE APROVADO

Nº	CÓDIGO INSCRIÇÃO	NOME
1	241120211070771	BRUNO MAGALHÃES

PORTARIA Nº 677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital nº 60, de 23 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º REVOGAR O RESULTADO DE APROVAÇÃO SUB JUDICE DE GIOVANNA VERRI CORNICELLI (CPF XXX.272.419-XX), código de inscrição nº 241120211067058, conforme Portaria nº 515, de 6 de dezembro 2024, publicada no DOU nº 236, Seção 1, página 82, de 09/12/2024, acerca da relação de aprovados na condição "SUB JUDICE" na 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2024/1, disciplinado pelo Edital nº 60, de 23 de maio de 2024, em decorrência da Decisão proferida em sede de recurso de Agravo de Instrumento, nos autos do Mandado de Segurança nº 5001524-46.2023.4.03.6005 / 2ª Vara Federal de Ponta Porã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO





Emitido em 2025

NORMAS INTERNAS Nº 0095/2025 - REI/SEEEXEC (11.01.11.02)
(Nº do Documento: 11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/10/2025 12:44)
LUIZ HENRIQUE SANTOS DA MOTA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3049685

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **08/10/2025** e o código de verificação: **15a3d0024a**